



PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

De 28 de maio de 2026

Dispõe sobre a denominação de Patrono do Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI o senhor Jarbas Éssi Alves de Souza e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Patrono do Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI o Senhor Jarbas Éssi Alves de Souza, em reconhecimento à sua relevante contribuição à cultura, à literatura, à educação e ao desenvolvimento artístico do Município de Ibotirama.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º poderá constar:

- I – Nos materiais institucionais e de divulgação do FEPI;
- II – Nos registros históricos, arquivos e publicações oficiais do evento;
- III – Nas peças publicitárias, físicas ou digitais, promovidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de valorização do Patrono, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Menções honrosas durante a realização do FEPI;
- II – Exposições, homenagens e registros audiovisuais sobre sua trajetória;
- III – Incentivo à preservação de obras, documentos e registros relacionados à sua atuação cultural.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do nome do Patrono em espaços simbólicos relacionados ao evento, tais como palcos, premiações, troféus ou categorias do festival, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, especialmente quanto à forma de aplicação das homenagens e ações de preservação da memória cultural.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS
Vereador – MDB





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Senhor Jarbas Éssi Alves de Souza, reconhecendo sua destacada trajetória cultural, acadêmica e artística, conferindo-lhe a honraria de patrono do Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI.

Jarbas Éssi Alves de Souza possui sólida formação acadêmica, com graduação em Letras e Psicologia, pós-graduação em Psicanálise Clínica e em Terapia Cognitivo-Comportamental, e doutoramento em Língua Portuguesa. Além de seu reconhecimento acadêmico, Jarbas se destacou como educador, atuando há mais de 30 anos como professor de redação e pensamento crítico, tanto na educação básica quanto em cursos de pós-graduação, formando gerações de estudantes e fomentando o amor à literatura e à escrita.

No âmbito cultural, Jarbas Éssi Alves de Souza tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento da cena artística de Ibotirama e da Bahia, sendo membro fundador do Tarrafa Cultural, coordenador de festivais de música e poesia locais e nacionais, e atuando como produtor, roteirista e compositor. Suas obras incluem filmes de longa e curta-metragem, séries de televisão e documentários, com reconhecimento nacional e internacional, incluindo prêmios por roteiros e festivais de música e poesia.

Jarbas Éssi Alves de Souza também é autor de livros de poesia e prosa, ministrou dezenas de oficinas de composição poética, criação literária e roteiro audiovisual, contribuindo de forma decisiva para a formação de novos artistas e escritores em nossa cidade. Sua dedicação à cultura local, sua defesa contínua dos artistas de Ibotirama e sua promoção da arte como instrumento de transformação social o tornam referência ímpar na área cultural e educacional.

Diante de sua trajetória, realizações e impacto na vida cultural e educativa de Ibotirama, é mais do que justa a homenagem de nomeá-lo patrono do Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI. Essa honraria não apenas reconhece seus méritos individuais, mas também inspira as futuras gerações a valorizar a literatura, a poesia e as artes como ferramentas de expressão e identidade cultural.

Por essas razões, apresentamos esta proposição legislativa, reafirmando o compromisso do município com a valorização de seus artistas e da cultura local.

HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS
VEREADOR(A) – MDB